

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO À EXTENSÃO  
COREDES RIO DA VÁRZEA  
Nº 02/2026**

A ação de extensão denominada “PROCESSO DE ENFERMAGEM COMO TECNOLOGIA DE CUIDADO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 059396, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	13 de abril de 2026
Inscrição de candidatos (as)	15 a 17 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	22 a 26 de abril de 2026
Divulgação resultado preliminar	27 de abril de 2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 de abril de 2026
Análise Recursos	28 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15 a 17 de abril de 2026.

**2.2** Horário: até às 23h:59min de 17/04/2026.

**2.3** Local: Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail **eliane.rieth@ufsm.br**, apresentando os documentos listados a seguir.

**2.4** Documento Obrigatório:

- **Comprovante de matrícula.**
- **Ficha de cadastro de bolsista**, conforme modelo (Anexo 01).
- Currículo Modelo Lattes.
- **Carta de Intenções**, conforme modelo (Anexo 02).
- **Histórico escolar** atualizado no curso de Graduação em Enfermagem da UFSM/Palmeira das Missões.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

A) Ficha de cadastro de bolsista, conforme modelo (Anexo 1): será avaliada a disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa, com peso de 15% da nota.

B) Currículo Modelo Lattes: será avaliada a produção científica do candidato e a participação em atividades extensionistas, com peso 15% da nota.

C) Carta de Intenções com motivos que levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (Anexo 2): serão avaliadas as qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências e afinidades com a extensão, a qual terá peso de 50% da nota.

D) Histórico escolar atualizado no curso de Graduação em Enfermagem da UFSM/Palmeira das Missões: será avaliada a média das notas do candidato e terá peso de 20% da nota.

OBS: Para candidatos do 1º semestre do curso serão considerados os critérios A (peso 20%), B (peso 15%) e C (peso 65%).

3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do programa; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 (Graduação) terá duração de **até 7 meses**, a partir de 04/05/2026.

#### Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
PROCESSO DE ENFERMAGEM COMO TECNOLOGIA DE CUIDADO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	02	* - Disponibilidade de 20 horas semanais.  - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Enfermagem da UFSM/PM.	A inscrição será realizada através do e-mail <a href="mailto:eliane.rieth@ufsm.br">eliane.rieth@ufsm.br</a>

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.9 É vedada a participação em editais da UFSM**, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

**5.1.10** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

**5.2.3** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [eliane.rieth@ufsm.br](mailto:eliane.rieth@ufsm.br) ou pelo telefone (55) 99134-0432.

Palmeira das Missões, 13 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Eliane Raquel Rieth Benetti**  
**Coordenadora do Programa de Extensão**

## Anexo 01

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto (colocar horários):**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## **Anexo 2**

### **CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar do Programa de Extensão (nome do projeto).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

## ANEXO 3

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, Campus **xxxxxxx**, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista COREDE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico, superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.
  2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a [Resolução N. 0176/2024](#) da UFSM.
  3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
  4. Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão na JAI e participar do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
  5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
  6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
  7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
  8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
  9. **Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.**
- A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Assinatura do(a) bolsista**

**Assinatura Coordenador(a) da Ação**

**Local de data:** \_\_\_\_\_